



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 /2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR N.º 09/2010 PCCV DO QUADRO SETORIAL DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE BERILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º - O cargo de Diretor da Fundação, do quadro setorial da Fundação Municipal de Saúde, passa para o nível de vencimentos XVII (dezessete).

Parágrafo único: Fica o chefe do poder executivo autorizado a fazer as alterações em todos os anexos da Lei Complementar 09/2010 para atender ao que dispõe o “caput” deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Berilo, 21 de fevereiro de 2019


Lázaro Pereira Neves

Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão
Por unanimidade pelos presentes na sessão.
Sala das Sessões 21/03/2019
p/ Claudete A. Antunes
RUBRICA DO PRESIDENTE

Recebi em
25/02/19




PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 002 /2019

Senhor Presidente,
Senhoras vereadoras
Senhores vereadores

Como é do conhecimento desta casa, o trabalho de gestão de uma unidade de saúde é intenso e exige do gestor dedicação em tempo integral. Não se deixa de estar à disposição em fins de semana, ou mesmo a noite.

Em razão desta especificidade e considerando o valor do vencimento do cargo de Diretor da Fundação Municipal de Saúde, é que apresentamos o presente projeto de lei, visando alterar o nível de vencimento do cargo que atualmente é o nível XV – no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), passando para o nível XVII cujo valor mensal é de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

A administração entende que mesmo sendo um momento pouco propício para aumento de despesa com pessoal, visto que a arrecadação municipal encontra-se estagnada, não é possível deixar de ajustar o vencimento do cargo em do diretor da fundação, como ação integrante da atual política de investimentos em saúde pública, mantendo na direção do hospital sempre profissional capaz de atender aos anseios da população.

Do impacto financeiro do presente projeto

Com a aprovação do presente projeto de lei, as despesas com pessoal terão acréscimos anuais, incluídos os encargos sociais e previdenciários conforme especificado no quadro abaixo:

	2019	2020	2021
Cargo Diretor da Fundação	7.436,00	9.369,36	9.369,36

Praça Dr. Antônio Carlos, 85 – Berilo – M.G. – Cep: 39.640-000 – Tel.: (33) 3737-1172/(33) 3737-1211

e-mail : gabinete@berilo.mg.gov.br - C.N.P.J.: 17.700.758/0001-35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

O percentual de gastos com pessoal em janeiro/2019 foi de 50.5% da receita corrente líquida e nos últimos 12 meses foi de 53.3%. Esta nova despesa resultante da implantação das alterações especificadas neste projeto elevará este percentual para 53,4% em 2019 se não considerarmos nenhum crescimento da receita. Estes percentuais permanecerão nos exercícios de 2020 e 2021.

Com estas informações e sabedor do empenho de cada vereador para o desenvolvimento de nosso município, conto com a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal de Berilo

LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ADM: 2017 – 2020

Da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira

Declaro para os devidos fins que o aumento de despesa com pessoal referente ao projeto de Lei que dispõe sobre alterações no PCCV dos servidores dos quadros da administração e da saúde, Lei Complementar 09/2010, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não infringindo qualquer de suas disposições. Deste modo, não sendo ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Berilo, 21 de fevereiro de 2019.


LÁZARO PEREIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
BERILO - MG